

vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 31 de dezembro de 1971, Leis Complementares nºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e nº 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo nº 1.541.301-8/2000, de interesse de PLANO ENGENHARIA CONSTRUÇÕES LTDA.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 01 e 02, situados na Rua F e Avenida Anápolis, Quadra 806, Chácara Elísio Campos, nesta Capital, passando a constituir o lote 01/02, com as seguintes características e confrontações:

Lote 01/02 Área: 1.133,48m²
Frente para a Rua F 39,50m

Fundo dividindo com quem é de direito 22,00m
Lado direito dividindo com o lote 03 35,32m
Lado esquerdo dividindo com os lotes 1-A e 1-B 20,57m
mais 17,50m
mais 14,52m

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA

Nilton Albarnaz
PREFEITO DE GOIÂNIA

Oliel Alves Vieira
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO Nº 889/DE 22 DE MAIO DE 2000.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 17, da Lei nº 4.526, de 31 de dezembro de 1971, e Leis Complementares nºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo nº 1.538.394-1/2000, de interesse de MONICA FONSECA MONTEIRO DO PRADO,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 05 e 06, quadra 28, situados na Rua GV-29, Residencial Granville, nesta Capital, passando a constituir o lote 05/06, com as seguintes características e confrontações:

Lote 05/06 Área: 1.125,04m²
Frente para a Rua GV-29 45,00m

Fundo dividindo com o lote 27 30,00m
Lado direito dividindo com o lote 07 30,00m

Lado esquerdo dividindo com o lote 04 30,00m

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA
Nilton Albarnaz
PREFEITO DE GOIÂNIA

Oliel Alves Vieira
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

DESPACHO

PROCESSO Nº: 13979090/99
INTERESSADO: BNL
ASSUNTO: Proposta

DESPACHO Nº 230/2000 - À vista do contido nos autos, RESOLVO, nos termos do artigo 115, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, autorizar a celebração de Termo Aditivo ao Convênio nº 13/99, firmado entre o Município de Goiânia, através da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos e a Empresa BNL Consultoria e Serviços Ltda. CGC nº 54.647.920/0001-25, empresa subsidiária integral do Banco BNL do Brasil S/A, objetivando sua prorrogação pelo período de 25 de maio de 2000 a 25 de maio de 2001.

Encaminhe-se à Procuradoria Geral do Município, para os fins.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 23 dias do mês de maio de 2000.

Nilton Albarnaz
PREFEITO DE GOIÂNIA

EXTRATOS

PROCURADORIA GERAL

DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 23/2000

1. DATA: 11.04.2000

2. CONVENIENTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, com a intervenção do FUNDO MUNICIPAL DE APOIO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE, FMACA e a APEGO ASSOCIAÇÃO DE PAIS DO EXCEPCIONAL GOTA DE ORGULHO

3. OBJETO: Articulação de recursos financeiros do FUNDO MUNICIPAL DE APOIO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE à APEGO, para construção da nova sede com salas de aulas, oficinas pedagógicas, terapêuticas, psicológicas, lúdicas, artísticas, culturais e profissionalizantes

4. PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir de 1º de fevereiro de 2000.

5. VALOR: R\$ 10.600,00 (dez mil e seiscentos reais)

6. PROCESSO Nº: 1.516.432-8/99.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2.000

1. DATA: 12.04.2000.

2. CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA e a UNITEL COMUNICAÇÕES.

3. OBJETO: Assistência técnica na Central Telefônica Intelbras, Lithe 1664, equipada com 10 (dez) linhas troncos e 56 (cinquenta e seis) ramais internos.

4. PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir de 1º de janeiro de 2000.

5. VALOR: Estima-se em R\$ 1.980,00 (hum mil, novecentos e oitenta reais) o valor do contrato.

6. PROCESSO Nº: 1.522.931-4/2.000.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/2.000

1. DATA: Goiânia, 12 de maio de 2000.

2. CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA e J. CÂMARA & IRMÃOS S/A - JORNAL O POPULAR

3. OBJETIVO: Prestação de serviços de divulgação, exibição e publicação de matérias de interesse do Município, em caráter informativo, educativo e de orientação.

4. PRAZO: 1º de abril a 31 de dezembro de 2000.

5. PREÇO: Estima-se em R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

6. PROCESSO Nº: 1.572.540-1/2.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA

DERMUR - Departamento de Estradas de Rodagem do Município de Goiânia

EXTRATO

INEXIGÊNCIA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA - DERMUR

CONTRATADO: BRASIL TELECOM S/A

RESOLUÇÃO DO CONSELHO Nº 007/2000

DATA: 15 de maio de 2000.

FUNDAMENTO: Artigo 25, Lei nº 8.666, alterada pela Lei nº 8.883/94

OBJETO: Serviços de telefonia fixa.

VALOR: R\$ 45.600,00 (quarenta e cinco mil e seiscentos reais).

PRAZO: 12 (doze) meses.

Goiânia, 15 de maio de 2000.

Engº SÉRGIO RIOS DE ALMEIDA

Presidente da Comissão de Licitação

Visto

Engº EVERTON SÉRGIO SCHMALTZ

Diretor Geral